



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 345/2012

DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o número de cargos de
Auxiliar de Enfermagem - PSF
e dá outras providências.

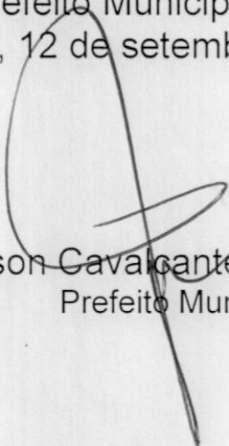
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais uma (01) cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aumentando, de cinco (05) para seis (06) cargos de Auxiliar de Enfermagem - PSF.

Art. 2º - O preenchimento da vaga criada será feito mediante a nomeação de pessoa aprovada no último Concurso Público, rigorosamente na ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 12 de setembro de 2012.


Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 345/2012

DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o número de cargos de
Auxiliar de Enfermagem - PSF
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais uma (01) cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aumentando, de cinco (05) para seis (06) cargos de Auxiliar de Enfermagem - PSF.

Art. 2º - O preenchimento da vaga criada será feito mediante a nomeação de pessoa aprovada no último Concurso Público, rigorosamente na ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 12 de setembro de 2012.


Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal